



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 05/06/2023

Bárbara Oliveira da Silva  
Matrícula Funcional nº 104070

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 03 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Redenção  
**PROTOCOLO**  
Nº 639/23  
Data: 04/06/23  
Hora: 8:42  
Ass. Func.: [assinatura]

Autoriza a doação de 101.838,90m<sup>2</sup> de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Cumaru para o Sindicato Rural de Redenção - SRR/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os Lotes de número 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 28 da Quadra 16; Quadras de número 07, 10, 13, 30, 40, e 42 em sua totalidade, resultando em uma área total de 101.838.90m<sup>2</sup> do Loteamento Jardim Cumaru, os quais são desafetados observando a seguinte descrição:

I - quanto ao Lote 24 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 24 olha para a RUA CASTRO ALVES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.259,73 / N: 9.110.873,82), no azimute de 121°01'22" com uma distância de 15,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.272,58 / N: 9.110.866,09), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.257,12 / N: 9.110.840,38), confrontando com Lote nº: 23, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.244,26 / N: 9.110.848,11), confrontando com Lote nº: 07 08 09 e 10, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.259,73 / N: 9.110.873,82), confrontando com Lote nº: 25, totalizando 450,00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

II - quanto ao Lote 24 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 26 olha para a RUA CASTRO ALVES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.234,02 / N: 9.110.889,28), no azimute de 121°01'22" com uma distância de 15,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.246,87 / N: 9.110.881,55), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.231,41 / N: 9.110.855,84), confrontando com Lote nº: 25, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.218,56 / N: 9.110.863,57), confrontando com Lote nº: 07 08 09 e 10, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.234,02 / N: 9.110.889,28), confrontando com Lote nº: 27, totalizando 450,00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

III - quanto aos Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 15 16 e 17 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.331,64 / N: 9.110.760,56), no azimute de 301°01'22" com uma distância de 30,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.305,93 / N: 9.110.776,02), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.321,39 / N: 9.110.801,73), confrontando com Lote nº: 14, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.329,12 / N: 9.110.814,58), confrontando com Lote nº: 19, daí segue no azimute de 121°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.354,83 / N: 9.110.799,12), confrontando com Lote nº: 18, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 45,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.331,64 / N: 9.110.760,56), confrontando com ALAMEDA DO HIPISMO, totalizando 1.350,00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

IV - quanto aos Lotes 01, 02, 05 e 28 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 01 02 05 e 28 olha para a RUA MARINGÁ inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.167,14 / N: 9.110.894,50), no azimute de 31°12'29" com uma distância de 30,02 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.182,69 / N: 9.110.920,17), confrontando com RUA MARINGÁ, daí segue no azimute de 121°02'41" com uma distância de 44,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.221,16 / N: 9.110.897,01), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.205,70 / N: 9.110.871,30), confrontando com Lote nº: 27, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.190,24 / N: 9.110.845,60), confrontando com Lote nº: 06, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.177,39 / N: 9.110.853,33), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.185,12 / N: 9.110.866,18), confrontando com Lote nº: 04, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.192,85 / N: 9.110.879,04), confrontando com Lote nº: 03, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.167,14 / N: 9.110.894,50), confrontando com Lote nº: 03, totalizando 1.798,94m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

V - quanto aos Lotes 07, 08, 09 e 10 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 07 08 09 e 10 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.254,51 / N: 9.110.806,94), no azimute de 301°01'22" com uma distância de 60,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.203,09 / N: 9.110.837,87), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.218,56 / N: 9.110.863,57), confrontando





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

com Lote nº: 06, daí segue no azimute de  $121^{\circ}01'22''$  com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.231,41 / N: 9.110.855,84), confrontando com Lote nº: 26, daí segue no azimute de  $121^{\circ}01'22''$  com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.244,26 / N: 9.110.848,11), confrontando com Lote nº: 25, daí segue no azimute de  $121^{\circ}01'22''$  com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.257,12 / N: 9.110.840,38), confrontando com Lote nº: 24, daí segue no azimute de  $121^{\circ}01'22''$  com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.269,97 / N: 9.110.832,65), daí segue no azimute de  $211^{\circ}01'22''$  com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.254,51 / N: 9.110.806,94), confrontando com Lote nº: 11, confrontando com Lote nº: 23, totalizando  $1.800,00\text{m}^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

VI - quanto as Quadras de número 07, 10, 13, 30, 40, e 42 do Loteamento Jardim Cumaru que integram as áreas institucionais que se promove a desafetação temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA MARINGÁ inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), no azimute de  $31^{\circ}09'22''$  com uma distância de 300,18 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.345,76 / N: 9.111.189,87), confrontando com RUA MARINGÁ, daí segue no azimute de  $121^{\circ}04'15''$  com uma distância de 299,98 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.602,71 / N: 9.111.035,05), confrontando com AVENIDA MARIA RIBEIRO, daí segue no azimute de  $211^{\circ}04'46''$  com uma distância de 269,86 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.463,40 / N: 9.110.803,92), confrontando com RUA HERMEGILDA CARRA FRANCO, daí segue no azimute de  $247^{\circ}11'25''$  com uma distância de 119,57 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.353,18 / N: 9.110.757,57), confrontando com QUADRA 25, daí segue no azimute de  $31^{\circ}01'22''$  com uma distância de 66,46 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.387,43 / N: 9.110.814,52), confrontando com Rua sem nome 6, daí segue no azimute de  $301^{\circ}01'22''$  com uma distância de 229,85 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), confrontando com RUA CASTRO ALVES, totalizando  $91.356,23\text{m}^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

VII - quanto ao arruamento existente no perímetro que forma o parque de exposição temos a seguinte descrição do perímetro: Para quem na RUA CASTRO ALVES olha para a Rua Maringá inicia-se a descrição no vértice na coordenada inicial (E: 609.182,69 / N: 9.110.920,17), no azimute de  $58^{\circ}47'31''$  com uma distância de 14,98 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), confrontando com o QUADRA 13, daí segue no azimute de  $328^{\circ}58'38''$  com uma distância de 229,85 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.387,43 / N: 9.110.814,52), confrontando com QUADRA 13, daí segue no azimute de  $238^{\circ}58'38''$  com uma distância de 66,46 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.353,18 / N: 9.110.757,57), confrontando com QUADRA 13 e 25, daí segue no azimute de  $202^{\circ}48'35''$  com uma distância de 10,58 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.343,43 / N: 9.110.753,47), confrontando com QUADRA 25, daí segue no azimute de  $148^{\circ}58'38''$  com uma distância de 13,76 m de lateral até o





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

vértice de coordenada (E: 609.331,64/ N: 9.110.760,56), confrontando com QUADRA 16 E AV. BRASIL, daí segue no azimute de 58°58'38" com uma distância de 55,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.359,98 / N: 9.110.807,69), confrontando com QUADRA 16, daí segue no azimute de 103°58'38" com uma distância de 7,07 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.358,28/ N: 9.110.814,55), confrontando com QUADRA 16, daí segue no azimute de 148°58'20" com uma distância de 204,90 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada inicial desse memorial, totalizando 4.633,73m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação das áreas descritas no artigo anterior ao Sindicato Rural de Redenção - SRR, para manutenção, ampliação e modernização do Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira.

**Art. 3º** A presente doação se dá em sua modalidade vinculativa, devendo constar no instrumento de escritura pública de doação as seguintes condicionantes:

- I - Inalienabilidade do bem doado;
- II - Impossibilidade da mudança da destinação do imóvel;
- III - Reversão do bem ao patrimônio público e a perda das eventuais benfeitorias realizadas em caso de desvio do objeto de doação;
- IV - Manutenção dos espaços da "Fazendinha" e stand ocupado no ano de 2022 pela Prefeitura Municipal de Redenção, para uso permanente desta durante a realização da Feira Agropecuária de Redenção – EXPO Polo Carajás;
- V - Conservação e manutenção das vias existentes no interior do Parque de Exposição, bem como das áreas verdes e de proteção permanentes ali existentes, promovendo ações de canalização do córrego ali existente;
- VI - Prazo de 01 (um) ano para início das obras de melhoria, ampliação e modernização do Parque de Exposição Pantaleão Lourenço Ferreira, sob pena de reversão da área ao patrimônio público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 03 dias do mês de junho de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/06/2023, às 12h54** do seguinte documento:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2023 - DE 05/06/2023.**

Dispõe sobre doação de 101.838,90m<sup>2</sup> de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Cumaru para o Sindicato Rural de Redenção - SRR/PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**Barbara Oliveira da Silva**  
**Matrícula funcional nº 104070**





ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº1147/2023 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 07/06/2023

**Lei Complementar Nº.134/2023**; autoriza a doação de 101.838,90 m<sup>2</sup> de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Cumaru para o Sindicato Rural de Redenção.

Redenção-PA. 12 de junho 2023.

  
Rodrigo Universo  
Presidente